



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 29/11/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.479/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$2.816.994,00 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.12.361.0030.2.245. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

405 - 4.4.90.52.00.00 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.816.994,00

Total Suplementação: R\$ 2.816.994,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.5.1.50.01.01.00000000 Fonte: 15400000
1.000.000,00

Receita:1.7.5.1.50.01.02.00000000 Fonte: 15400000
1.816.994,00

Total da Receita: R\$ 2.816.994,00

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.456, de 18 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de novembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO -
SEMDEC**

ERRATA DA PORTARIA Nº 95/GAB/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº 95/GAB/PMC/2024 – em favor do Servidor: DANIELA PATRÍCIA FOLONI

BIANCHINI passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 95/GAB/PMC/2024

DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA

SERVIDORA: DANIELA PATRÍCIA FOLONI

BIANCHINI, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E